



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 19 de Abril de 2022

Edição 1.735 - Ano XVII - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 073/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

*Declara luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **Octacílio Torres Rochedo**, morador desta cidade.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **Octacílio Torres Rochedo**, na data de 16/04/2022;

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA :

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Tamarana, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **Octacílio Torres Rochedo**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Tamarana/PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Tamarana, 18 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



DECRETO Nº 074/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 812.590 (SSP/MS) e do CPF/MF sob o nº 976.702.351-87, residente no Município de Tamarana/PR, para, a partir desta data, ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, conforme aprovação no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2020.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 19 de abril de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita



MUNICIPIO DE TAMARANA

DECRETO Nº 000076/22 de 19 de Abril de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL de Tamarana no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tamarana e autorização contida na Lei Municipal nº 001463/21 de 3 de Novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 350.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|--|------------|
| 08 - SECRETARIA DE SAUDE | | |
| 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | |
| 08.01.10.301.0010.2.050-3.3.71.70.00.00.00.00 | - 1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO | 90.000,00 |
| 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 09.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 09.02.08.244.0034.2.286-3.3.90.39.00.00.00.00 | - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA | 100.000,00 |
| 11 - SECRETARIA DE OBRAS | | |
| 11.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | | |
| 11.01.15.451.0020.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 | - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO | 160.000,00 |

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|----------------------|------------|
| Superávit financeiro | 350.000,00 |
|----------------------|------------|

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 19 de Abril de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita Municipal



PORTARIAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 091/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Altera a Portaria 025, de 08 de janeiro de 2022, que trata da FG e das atribuições desempenhadas pelo servidor Marcos Paulo Cecílio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 2º da Portaria nº. 025, de 08 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Em razão das atribuições pertinentes a referida designação, o servidor passará a receber, acrescido aos seus vencimentos mensais, o valor de R\$ 1.646,87 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondente a FG II (Função Gratificada II) conforme Lei Municipal nº 1330/2019".

Art. 2º - Os demais dispositivos da Portaria 025/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11/04/2022, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 13 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 092/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **LUCAS BATISTA CARDOSO**, Agente Administrativo, matrícula 8880085 para, a partir desta data, desempenhar as atribuições pertinente a função de Responsável pela Alimentação do Portal da Transparência do Município - Aba da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Entenda-se como "Alimentação do Portal da Transparência - Aba da Secretaria Municipal de Saúde" o envio de dados e documentos pertinentes ao Conselho Municipal de Saúde, tais como Atas de reuniões; atualização de dados de composição de membros e Resoluções; Documentos que tratam de escalas de Profissionais da Saúde; e dos relacionados ao Plano Municipal de Saúde e da Gestão da Saúde, dentre outros.

Art. 3º - Para desempenhar as atribuições constantes no art. 1º desta Portaria, o referido servidor passará a receber, acrescido aos seus vencimentos, o valor de R\$ 1.235,13 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e treze centavos), correspondente a FG III - Função Gratificada III, prevista na Lei Municipal de nº 1330/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 105/2017 e suas alterações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em

13 de abril de 2022

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Jane Gomes de Souza Uno
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 093/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 209/2021, de 12 de novembro de 2021, que nomeou Aginaldo Moreira como Responsável pelo Posto Avançado de Tamarana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 14 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 094/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados retroativamente a **11/04/2022**, a servidora **CÉLIA PEREIRA DA SILVA PASTURINO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 24990, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 095/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio (Licença Especial), contados a partir de **18/04/2022**, a servidora **RAQUEL DE CARVALHO MANTOVAN**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 888137, conforme a disposição do artigo 115 da Lei Municipal 153/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 14 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Luzia Harue Suzukawa
Prefeita

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária de Saúde



PORTARIA Nº 096/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

Cria e nomeia a Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis úteis e inservíveis do Município de Tamarana.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 157 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Inventário, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Úteis e Inservíveis do Município de Tamarana.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

Roger Jess Torresin, Assessor Executivo III, matrícula 8880236;

Ana Paula Amorim Fico, Agente Administrativo, matrícula 40557; e

Sandra Alves de Melo Oliveira, Professora, matrículas 40079 e 888126.

Art. 3º - Compete a presente Comissão:

I - Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Tamarana;

II - classificar todos os bens passíveis de disponibilidade de uso;

III - inventariar e catalogar todos os bens móveis e imóveis;

IV - identificar os bens patrimoniais não localizados;

V - classificar os bens permanentes eventualmente não tombados;

VI - emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações, quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Tamarana e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

VII - classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);

VIII - formar lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

IX - realizar outras atividades correlatas.

X - elaborar, em conjunto com o Diretor Municipal de Patrimônio relatório conclusivo e encaminhar para o lançamento no Sistema de Patrimônio, bem como no Cadastro do AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 19 de abril de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ANEXOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA Nº 010/2022

A **PREFEITURA DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 dias.

Art. 3º Todos os candidatos aprovados terão sua prova discursiva corrigida e serão convocados para a Prova de Títulos.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de abril de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

ANEXO ÚNICO

| CARGO | CANDIDATO | INSCRIÇÃO | IDENTIDADE | NOTA |
|---------------------|--|----------------|--------------|-------|
| Procurador Jurídico | ALANA TIOSSO | 010.501.204-84 | 97916527 | 53.00 |
| Procurador Jurídico | ALCIMAR BATISTA MIRANDA | 010.501.207-08 | 6679444 | 62.20 |
| Procurador Jurídico | AMANDA HUDEMA | 010.501.206-13 | 125635350 | 67.50 |
| Procurador Jurídico | ANA CAROLINE RODRIGUES REZENDE | 010.501.203-89 | 135242080 | 66.65 |
| Procurador Jurídico | ANDRÉ GOBBO CAPELASSI | 010.501.204-40 | 108292296 | 62.05 |
| Procurador Jurídico | BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS | 010.501.203-85 | 109893501 | 56.20 |
| Procurador Jurídico | BRUNO GOMES FEDOSSO | 010.501.207-09 | 442262553 | 69.65 |
| Procurador Jurídico | CAROLINE CASAVECHIA ZANETA | 010.501.204-53 | 106512264 | 53.60 |
| Procurador Jurídico | CINTIA APARECIDA DAMASCENO | 010.501.206-68 | 248132994 | 63.05 |
| Procurador Jurídico | DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA | 010.501.205-01 | 107212825 | 73.80 |
| Procurador Jurídico | DÉBORA CRISTINA RIBEIRO | 010.501.204-52 | 106954275 | 80.30 |
| Procurador Jurídico | DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA | 010.501.204-95 | 7307596-3 | 73.35 |
| Procurador Jurídico | DOUGLAS GIMENES DE SOUSA | 010.501.204-55 | 123852400 | 63.20 |
| Procurador Jurídico | EDUARDO BECEGATO | 010.501.204-77 | 99706210 | 83.05 |
| Procurador Jurídico | FAGNER CHRISTIAN FERNANDES | 010.501.204-79 | 87915190 | 60.85 |
| Procurador Jurídico | FELIPE OLIVEIRA DORETTO | 010.501.204-54 | 485607864 | 59.25 |
| Procurador Jurídico | FELIPE SOUZA RODRIGUES | 010.501.206-60 | 497206707-X | 90.05 |
| Procurador Jurídico | FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA | 010.501.203-52 | 142900491 | 61.30 |
| Procurador Jurídico | FRANCIELE FAGUNDES CABELLO | 010.501.204-61 | 84359157 | 69.50 |
| Procurador Jurídico | FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS | 010.501.204-67 | 110921179 | 77.00 |
| Procurador Jurídico | GABRIEL HENRIQUE TRIZOTTO TABORDA ROCHA | 010.501.203-47 | 127290318 | 60.70 |
| Procurador Jurídico | GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES | 010.501.206-76 | 139187636 | 66.40 |
| Procurador Jurídico | GUILHERME DO LAGO SILVA | 010.501.204-35 | 100816547 | 68.00 |
| Procurador Jurídico | GUSTAVO MARQUES KRELLING | 010.501.203-63 | 6693756 | 56.55 |
| Procurador Jurídico | JACKSON DA CRUZ SILVA | 010.501.204-06 | 110507330 | 66.85 |
| Procurador Jurídico | JHONATAN GIMENES DE ALMEIDA | 010.501.204-68 | 124343364 | 77.15 |
| Procurador Jurídico | JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA | 010.501.203-58 | 137374757 | 66.35 |
| Procurador Jurídico | JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO | 010.501.204-19 | 98464808 | 87.70 |
| Procurador Jurídico | JULIANA GOUVEIA DOS SANTOS | 010.501.204-66 | 126793871 | 74.20 |
| Procurador Jurídico | JULIANA TOZATTI GALINA | 010.501.203-51 | 404378444 | 73.85 |
| Procurador Jurídico | JULIANA VILARDI | 010.501.206-56 | 78028661 | 55.85 |
| Procurador Jurídico | JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA | 010.501.206-73 | 128035800 | 87.65 |
| Procurador Jurídico | KATIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS | 010.501.204-76 | 128559833 | 84.20 |
| Procurador Jurídico | LAURA EMILI SALGADO | 010.501.204-11 | 145411750 | 53.70 |
| Procurador Jurídico | LÍLIA SANDRIELE DE SOUZA AQUINO | 010.501.204-82 | 19037439 | 60.35 |
| Procurador Jurídico | LUCAS BERTÃO TOLENTINO | 010.501.204-85 | 11.004.256-6 | 73.35 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

| | | | | |
|---------------------|--------------------------------------|----------------|-------------|-------|
| Procurador Jurídico | LUIZ EDUARDO DE LIMA VIANA | 010.501.204-93 | 001370269 | 56.70 |
| Procurador Jurídico | LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR | 010.501.206-64 | 93667239 | 76.40 |
| Procurador Jurídico | MARCELO MARTINS CORRÊA FILHO | 010.501.204-83 | 135638005 | 62.80 |
| Procurador Jurídico | MARCUS VINÍCIUS NUNES RODRIGUES CRUZ | 010.501.204-78 | 1916153 | 89.85 |
| Procurador Jurídico | MARIA CLARA PIRES TRISTÃO BARBOSA | 010.501.204-20 | 123298748 | 56.50 |
| Procurador Jurídico | MARINA SILVA FELICIO | 010.501.203-65 | 98555919 | 70.65 |
| Procurador Jurídico | MATHEUS LUIZ MAGRINI | 010.501.207-05 | 125970443 | 67.00 |
| Procurador Jurídico | PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME | 010.501.204-71 | 133375589 | 73.20 |
| Procurador Jurídico | RAFAEL AUGUSTO MELHADO | 010.501.206-48 | 57327812X | 81.50 |
| Procurador Jurídico | REINALDO PENA DE SOUZA | 010.501.203-57 | 80284713 | 70.55 |
| Procurador Jurídico | ROGÉRIO BELLINELLO | 010.501.204-65 | 7551167-1 | 56.95 |
| Procurador Jurídico | SHARON VICTORIA ASSAGRA AUGUSTO | 010.501.204-26 | 105492456 | 57.30 |
| Procurador Jurídico | SILVANA FARIA PEREIRA | 010.501.204-81 | 76670579 | 81.00 |
| Procurador Jurídico | THATIANE MORO MULATI | 010.501.203-66 | 124241090 | 74.20 |
| Procurador Jurídico | TIAGO DE OLIVEIRA CHAVES | 010.501.204-04 | 83615206 | 86.55 |
| Procurador Jurídico | VICTORIA AMÁBILE MATEUS SILVA | 010.501.203-97 | 107209735 | 66.40 |
| Procurador Jurídico | VIVIANE TAÍS AZOIA | 010.501.203-59 | 8.268.353-4 | 76.55 |
| Procurador Jurídico | WEBER NISO LEITE | 010.501.203-73 | 48224 | 80.35 |
| Procurador Jurídico | WESLEY FERNANDO RODRIGUES | 010.501.203-72 | 10693648-0 | 56.55 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS Nº 011/2022

A **PREFEITURA DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Títulos do Concurso Público 001/2022.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos aprovados, conforme Edital de Resultado Final da Prova Objetiva. Os documentos deverão ser enviados para o endereço abaixo.

Art. 2º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope. O envio deve ser feito para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2022
PROVA DE TÍTULOS / CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Art. 3º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **DENTRO** do envelope com os títulos, de acordo com a tabela do seu cargo.

Art. 4º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **19 a 22 de abril de 2022**.

Art. 5º Os candidatos deverão observar o **Edital de Abertura** do Concurso 001/2022, e ler atentamente o item 13 onde constam os documentos que serão pontuados, assim como a forma de envio.

Art. 6º Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis, frente e verso, e **AUTENTICADAS** em cartório competente.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de abril de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),

Preencha esse formulário e DENTRO do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.

Marque com "X" a coluna do item enviado.

Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

| ENVIADO (Preenchimento pelo candidato) | TÍTULO | PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca) | PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca) |
|---|--|--|---|
| | Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar. | | |
| | Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar. | | |
| | Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização , na área de atuação escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária. | | |
| Total de Pontos | | | |



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 de 21/10/2021
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021
Processo nº 107/2021

Contrato para
prestação de serviços terceirizados, que entre si
celebram o Município de Tamarana e a empresa
Delta Limpeza e Conservação Ltda;

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e.

CONTRATADO: **DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Avenida Brasília, 4739, Novo Mundo, CEP: 81.020-010, inscrita no CNPJ sob nº. 15.641.016/0001-50, representada por sua Procuradora, *Eunice Maria Alves Rodrigues*, CPF nº. 642.929.409-91 e RG nº. 4.022.898-5.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021 de 21/10/2021**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA VINTE E UMA - DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 90 (noventa) dias no prazo de execução dos serviços do item nº03 - Recepcionista (CBO 4221) contratação por 180 dias - Ambulatório COVID, conforme Parecer Jurídico nº 065/2022 (fls. 1298 a 1301 do Processo Licitatório). Fica aditado ao Contrato Original, a vigência de 23/04/2022 à 24/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.
E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.



Tamarana - PR, 18 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CONTRATADA

Eunice Maria Alves Rodrigues

Representante Legal

Jane Gomes de Souza Uno

Secretária Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38,
da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO Nº 01/2022

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

O Município de Tamarana/PR, por sua Prefeita Municipal, Sr^a LUZIA HARUES SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esportes** 01/2022 para a contratação temporária de profissionais: **Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo**, em razão de erro material no anexo IV - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO OU PSICÓLOGO, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DO ASSISTENTE SOCIAL, FONOAUDIÓLOGO OU PSICÓLOGO

| OBJETO DA AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| 1) QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | |
| Exclusivo para o cargo de Psicólogo: Certificado de conclusão de curso de capacitação para aplicação do teste WISC - Escala Wechsler de Inteligência para Crianças. | 01 ponto |
| Todos os cargos: Diploma de conclusão devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar para para curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC, no âmbito da Política de Educação (máximo de um curso). | 02 pontos |
| Todos os cargos: Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito das políticas de Assistência Social, de Saúde ou Educação. | 03 pontos |
| Todos os cargos: Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar, | 04 pontos |



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

| | |
|---|--|
| fornechos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no âmbito da Política de Assistência Social, Saúde ou de Educação. | |
| Pontuação máxima item 1 | 10 PONTOS (Psicólogo) |
| | 09 PONTOS (Fonoaudiólogo e Assistente Social) |
| 2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS | |
| Experiência profissional comprovada na função de Assistente Social, Fonoaudiologia ou Psicologia. Observação: Se a experiência profissional comprovada na função assistente social, fonoaudiólogo ou Psicólogo for em Educação será acrescido 1 (um) ponto a cada período de 6 meses (máximo de 3 anos), também nos últimos 5 (cinco) anos | Até 6 (seis) meses: 2 pontos |
| | De 6 (seis) meses a 1 (um) ano: 3 pontos |
| | De 1 (um) ano a 2 (dois) anos: 5 pontos |
| | De 2 (dois) a 3 (três) anos: 8 pontos |
| | Acima de 3 (três): 12 pontos |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (SOMA ITEM 1 E 2) | 22 PONTOS (Psicólogo) |
| | 21 PONTOS (Fonoaudiólogo e Assistente Social) |

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,

em 19 de abril de 2022.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita

JANE GOMES DE SOUZA UNO
Secretária de Administração



ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 1/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação da prestação de contas parcial do 2º Semestre de 2021 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada pelo WhatsApp dia 18/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do 2º Semestre de 2021 referente à execução física e execução financeira do Relatório de Gestão Físico Financeira dos recursos financeiros do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

Art. 2º. Aprovar a utilização do saldo remanescente referente aos recursos financeiros do incentivo Piso Paranaense da Assistência Social (PPAS I) em despesas de custeio, capital e recursos humanos.

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 18 de Abril de 2022.

IZADORA CASTILHO BATISTA
Vice Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº.2/2022

Súmula: Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação 2022 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.290 de 11 de outubro de 2018 e considerando a plenária realizada pelo WhatsApp dia 18/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Plano de Ação 2022 referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS I) apresentado ao Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF. (Deliberações 13, 65 e 90/2013 e 19/2015/CEAS/PR).

Art 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 18 de Abril de 2022.

IZADORA CASTILHO BATISTA
Vice Presidente do CMAS



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br